

COPIA

L E I nº 677

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda, um crédito de Cr. \$ 112.345.666 (cento e doze milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros), a fim de suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

|   |                |           |
|---|----------------|-----------|
| 3.1.1.1.0.3 - Pessoal Civil . . . . .         | 1.200.000      |           |
| 3.1.2.0.0.3 - Material de Consumo . . . . .   | 600.000        |           |
| 3.1.3.0.0.3 - Serviços de Terceiros . . . . . | 420.000        |           |
| 4.1.3.4.0.3 - Investimentos . . . . .         | 360.000        |           |
| 3.1.2.0.0.3 - Material de Consumo . . . . .   | <u>160.000</u> | 3.240.000 |

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

|   |                |           |
|---|----------------|-----------|
| 3.1.1.1.0.3 - Pessoal Civil . . . . .         | 2.186.200      |           |
| 3.1.2.0.0.3 - Material de Consumo . . . . .   | 770.000        |           |
| 3.1.3.0.0.3 - Serviços de Terceiros . . . . . | 1.635.000      |           |
| 3.1.1.1.0.3 - Pessoal Civil . . . . .         | 330.000        |           |
| 3.1.1.1.0.3 - Pessoal Civil . . . . .         | <u>275.000</u> | 5.196.200 |

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

|   |               |           |
|---|---------------|-----------|
| 3.1.1.1.0.3 - Pessoal Civil . . . . .       | 1.210.000     |           |
| 3.1.2.0.0.3 - Material de Consumo . . . . . | 300.000       |           |
| 3.1.1.1.0.3 - Pessoal Civil . . . . .       | 1.954.500     |           |
| 3.1.2.0.0.3 - Material de Consumo . . . . . | 550.000       |           |
| 3.1.2.0.0.3 - Pessoal Civil . . . . .       | 1.927.600     |           |
| 3.1.2.0.0.3 - Material de Consumo . . . . . | 80.000        |           |
| 3.1.4.0.0.3 - Encargos Diversos . . . . .   | <u>60.000</u> | 6.082.100 |

ENCARGOS MUNICIPAIS

|   |                  |           |
|---|------------------|-----------|
| 3.2.1.3.8.9 - Auxílios Diversos . . . . .           | 542.000          |           |
| 3.2.7.1.1.1 - Juros da Dívida Pública . . . . .     | 5.080.000        |           |
| 3.2.8.0.8.1 - Contribuição Previdenciária . . . . . | <u>1.400.000</u> | 7.022.000 |

DEPARTAMENTO JURÍDICO

|   |  |         |
|---|--|---------|
| 3.1.3.0.0.3 - Serviços de terceiros . . . . . |  | 220.000 |
|---|--|---------|



Fls. 3

CÓPIA

3.1.3.0.9.4 - Serviços de Terceiros . . . . . 65.000 1.115.000

MATADOURO

3.1.1.1.9.7 - Pessoal Civil . . . . . 331.200

3.1.2.0.9.7 - Material de Consumo . . . . . 1.800.000

3.1.3.0.9.7 - Serviços de Terceiros . . . . . 2.280.000 2.411.200

CEMITÉRIO

3.1.1.1.9.8 - Pessoal Civil . . . . . 220.000

SERVIÇOS DIVERSOS

3.1.1.1.9.9 - Pessoal Civil . . . . . 220.000

112.345.066

ARTIGO 2º - Ficam anuladas as seguintes verbas do Orçamento vi-

gente :

TOTALMENTE

3.1.1.1.0.3 - Pessoal Civil . . . . . 520.000

3.1.1.1.6.7 - Pessoal Civil . . . . . 67.200

3.1.1.1.4.9 - Pessoal Civil . . . . . 520.000

3.1.1.1.9.2 - Pessoal Civil . . . . . 520.000

3.1.2.0.9.2 - Material de Consumo . . . . . 90.000

3.1.3.0.9.2 - Serviços de Terceiros . . . . . 300.000

4.1.3.0.9.2 - Material Permanente . . . . . 3.000.000

3.1.1.1.9.2 - Pessoal Civil . . . . . 520.000

3.1.2.0.9.2 - Material de Consumo . . . . . 100.000

3.1.3.0.9.2 - Serviços de Terceiros . . . . . 150.000

3.1.1.1.9.3 - Pessoal Civil . . . . . 2.600.000

3.1.2.0.9.6 - Material de Consumo . . . . . 200.000

3.1.2.0.9.4 - Material de Consumo . . . . . 200.000

3.1.3.0.9.4 - Serviços de Terceiros . . . . . 150.000

3.1.2.0.9.7 - Material de Consumo . . . . . 50.000

3.1.1.1.9.8 - Pessoal Civil . . . . . 624.000

3.1.2.0.9.8 - Material de Consumo . . . . . 300.000

4.1.3.0.9.9 - Material Permanente . . . . . 500.000 10.401.200

PARCIALMENTE

3.1.1.1.0.3 - Pessoal Civil . . . . . 561.600

3.1.1.1.0.3 - Pessoal Civil . . . . . 1.070.000

3.2.5.0.8.3 - Subvenções Sociais . . . . . 100.000

3.1.1.1.4.9 - Pessoal Civil . . . . . 300.000

3.1.2.0.4.9 - Material de Consumo . . . . . 500.000

3.1.3.0.4.9 - Serviços de Terceiros . . . . . 115.000

3.2.5.0.8.1 - Subvenções Sociais . . . . . 200.000

4.1.1.3.4.9 - Prosseguimento e construção obras 1.700.000

fls. 4

COPIA

|   |                  |                  |
|---|------------------|------------------|
| 3.1.2.0.9.2 - Material de Consumo . . . .   | 2.000.000        |                  |
| 4.1.3.0.9.2 - Material Permanente . . . .   | 500.000          |                  |
| 3.1.3.0.9.4 - Serviços de Terceiros . . . . | <u>1.000.000</u> | <u>8.016.600</u> |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES ,, Cr. \$.              |                  | 18.447.800       |

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de :

a) - das anulações de que trata o artigo anterior. . . . . 18.447.800

b) - Do excesso de arrecadação já verificadas nos seguintes códigos da Receita até 31 de Agosto do corrente exercício, a saber :

|   |                  |                   |
|---|------------------|-------------------|
| 1.1.1.2.1. - Imposto Territorial Urbano . . .   | 567.570          |                   |
| 1.1.1.2.1. - Imposto Territorial Rural . . .  | 6.280.010        |                   |
| 1.1.1.2.2 - Imposto de Transmissão, Propriedade<br>Imobiliária Inter-Vivos . . . .    | 3.861.400        |                   |
| 1.1.1.2.3 - Imposto Predial Urbano . . . . .  | 2.495.500        |                   |
| 1.1.1.2.4 - Imposto de Licença . . . . .  | 3.767.033        |                   |
| 1.1.1.2.5 - Imposto sobre Indústria e Prof. .   | 8.063.425        |                   |
| 1.1.1.2.6 - Imposto sobre jogos e diversões   | 657.174          |                   |
| 1.1.2.1.2 - Taxa de Esolumentos e Expedientes   | 138.636          |                   |
| 1.1.2.1.6 - Taxa de Assistência Social . . .  | 1.262.865        |                   |
| 1.1.2.1.7 - Taxas Rodoviárias . . . . .   | 9.754.010        |                   |
| 1.1.2.1.9 - Taxa de remoção de lixo domiciliar  | 1.481.638        |                   |
| 1.1.2.1.9 - Taxa de Limpeza de vias públicas  | 1.659.035        |                   |
| 1.1.2.2.1 - Taxa de aferição de pesos e Medi-<br>das . . . . .                        | 159.800          |                   |
| 1.1.3.0.0 - Taxa de Conservação de Calçamento   | 201.746          |                   |
| 1.3.2.0.0 - Taxa de Consumo de Água . . . .   | 3.513.343        |                   |
| 1.3.2.0.0 - Taxa de Hidrometros . . . . .   | 62.180           |                   |
| 1.4.3.0.0 - Quota Prevista art. 15 III - da -<br>Constituição Federal-Comb. Lubrif. . | 3.079.092        |                   |
| 1.4.3.0.0 - Quota parte do artigo 21 da -<br>Constituição Federal . . . . .           | 261.492          |                   |
| 1.5.0.0.0 - Multas . . . . .  | 1.177.556        |                   |
| 1.5.4.0.0 - Matadouros . . . . .  | 621.541          |                   |
| 1.5.4.0.0 - Eventuais . . . . .   | 560.320          |                   |
| 2.2.0.0.0 - Alienação de Bens Móveis e Imó-<br>veis-Receita de Capital . . .          | <u>3.545.000</u> | <u>53.170.366</u> |

a) - For antecipação da Receita, de acordo com a lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, correspondente ao art. nº 43 § 3º . . .

TOTAL . . . 10.727.500  
112.345.666

